

1897

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



PUBLICADA NO JORNAL
"O Valeparaibano"
Nº 3403 de 2 / 3 / 67

Em, de de 19

L E I Nº 1 322

de 23 de fevereiro de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado à compra de um veículo usado, que ficará à disposição da Campanha da Merenda Escolar.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

4.0.0.0.9.2 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.2 - Investimentos

4.1.2.1.9.2 - Equipamentos e Instalações

4.1.2.1.9.2 - Máquinas, Motores e Aparêlhos

Água

Captação e Tratamento

392

I - Bomba motor e compressor para poços

artezianos R\$ 5.000.000

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de fevereiro de 1.967.

Handwritten signature of Elmano Ferreira Veloso

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e três de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete

Handwritten signature of Darcy de Oliveira

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin. -